

O Setor de Infraestrutura Física – SIF, subordinado à Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar – DILIH, possui as seguintes competências:

INFRAESTRUTURA FÍSICA:

- I. Gerenciar os projetos de infraestrutura física da edificação e seus sistemas, com base em Plano Diretor Físico e Assistencial;
- II. Inspeccionar sistematicamente todos os locais do complexo hospitalar e seus anexos, visando detectar a necessidade futura de manutenções preditivas e corretivas;
- III. Gerenciar a manutenção preditiva, preventiva e corretiva das instalações físicas do hospital e suas instalações, por meio de análise da situação, fiscalização de contratos de manutenção, elaboração de proposta de intervenção e restauração da instalação;
- IV. Executar, com equipe própria ou coordenando a execução de serviços terceirizados, serviços relativos aos projetos e ou execução de obras prediais (reformas ou construções);
- V. Executar, com equipe própria ou coordenando a execução de serviços terceirizados, serviços de adequação de infraestrutura física, referentes às especialidades técnicas dos profissionais do setor de infraestrutura hospitalar;
- VI. Executar, com equipe própria ou coordenando a execução de serviços terceirizados, serviços relativos à descarga, armazenamento e suprimento de combustível diesel para uso nos motores geradores e cadeiras do hospital;
- VII. Executar, com equipe própria ou coordenando a execução de serviços terceirizados, serviços relativos às instalações hidráulicas, sanitárias, elétricas e eletrônicas, proteção contra descargas atmosféricas, gases medicinais, fluido-mecânicos, climatização, gás liquefeito de petróleo e sistemas de detecção, proteção e combate a incêndios e caldeiras;
- VIII. Realizar gestão de chamadas de manutenção predial por meio de sistema gerenciamento de manutenção, com acompanhamento das Ordens de Serviços (OS) e análise do desempenho da manutenção;
- IX. Fazer a gestão de aquisição e armazenamento de materiais, peças e ferramentas necessários para a manutenção predial, quando não previstos em contratos de manutenção;
- X. Promover e apoiar programas de capacitação de recursos humanos na

operação e manutenção da infraestrutura física e sistemas instalados nas unidades do hospital;